

arpengo
Registro Civil do Brasil

Associação dos Registradores de Pessoas
Naturais do Estado de Goiás

 (62) 3434-9771  @arpengoias

 contato@arpengo.com.br

 Rua 3, nº 1022, Ed. West Office, Sala 1402,
Setor oeste. Goiânia-GO

ALTERAÇÕES DE
**NOME COM A
NOVA LEI FEDERAL**

Nº 14.382/2022

arpengo
Registro Civil do Brasil

Associação dos Registradores de Pessoas
Naturais do Estado de Goiás

ALTERAÇÕES DE NOME COM A NOVA LEI FEDERAL

Nº 14.382/2022

Alteração	Como era	Como ficou
Nome de recém-nascido	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em até 15 dias do registro no cartório
Prenome após a maioridade	Podia ser feito apenas no primeiro ano da maioridade	Pode ser feito após a maioridade, a qualquer tempo, apenas uma vez em cartório
Inclusão de sobrenome familiar	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em cartório, a qualquer tempo
Inclusão e exclusão de sobrenome de casado	Apenas por decisão judicial	Pode ser feito em cartório, na constância do casamento
		



Como Fazer	Documentos necessários	Fundamento legal
Os pais devem comparecer ao cartório de registro civil e solicitar a alteração	Certidão de nascimento do bebê, RG e CPF dos pais	Art. 55, parágrafo 4º
Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidões atualizadas do solicitante	Art. 56
Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidões atualizadas do solicitante	Art. 57, inciso I
Comparecer ao cartório de registro civil para solicitar a alteração	RG, CPF e certidão de casamento do solicitante	Art. 57, inciso II